

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 132 • Número 217 • São Paulo, terça-feira, 29 de novembro de 2022

gem dos respectivos registros, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Publique-se.

SENTENÇA DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

SENTENÇAS DO AUDITOR MARCIO MARTINS DE CAMARGO
PROCESSO: 00019023.989.22-1 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU (CNPJ 46.634.101/0001-15) CONTRATADO(A): R. PACTO EIRELI (CNPJ 22.803.924/0001-69) INTERESSADO(A): CRISTIANE AMORIM RODRIGUES (CPF ***.238.558-**) MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA (CPF ***.943.748-**) LIGIA MARIA ALVES JULIAO (CPF ***.156.888-**) JOSE GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS (CPF ***.333.008-**) MARA LUCY DOMPIETRO RUIZ (CPF ***.662.358-**) ASSUNTO: 1º Termo aditivo ao Contrato 037/2022 assinado em 05/09/2022. Finalidade: Aditar à quantidade inicialmente contratada em mais 8 (oito) auxiliares educacionais acrescendo ao valor inicial do contrato R\$ 27.876,96. EXERCÍCIO: 2022 INSTRUÇÃO POR: UR-02 PROCESSO PRINCIPAL: 9000.989.22-8

EXTRATO: Por todo o exposto, à vista dos elementos que instruem os autos, com fundamento no § 4º do art. 73 da Constituição Federal e nos termos do que dispõe o art. 57 do Regimento Interno deste Tribunal, com redação dada pela Resolução nº 02/2021, julgo regular o Termo de Aditamento ao Contrato nº 037/22 (Contrato/Aditivo nº 217/2022) da Prefeitura Municipal de Botucatu, sem embargo do quanto for apurado nos autos do TC-009758.989.22-2, que tem por objeto o acompanhamento da execução contratual. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br.
Publique-se.

PROCESSO: TC-020978.989.22-6 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tapiratiba RESPONSÁVEIS: Luiz Antonio Peres – Prefeito à época Ramon Jesus Vieira – atual Prefeito BENEFICIÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapiratiba RESPONSÁVEL: Vani Ferreira Gomes - Presidente ASSUNTO: Repasses Públicos ao Terceiro Setor – Subvenções – Prestação de Contas VALOR: R\$ 90.318,13 EXERCÍCIO: 2019 MPC: Ato Normativo nº 006/14-PGC INSTRUÇÃO: UR-19 / DSF-I

EXTRATO: Pelo exposto e, nos termos do que dispõem a Constituição Federal, art. 73, § 4º e a Resolução nº 2/2021 deste Tribunal, JULGO REGULAR a aplicação dos recursos repassados no exercício de 2019, no valor de R\$ 90.318,13 pela Prefeitura Municipal de Tapiratiba à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapiratiba por meio de subvenção, dando-se, em consequência, quitação aos responsáveis. Sem embargo, determino que em futuros repasses sejam celebrados os ajustes para tal fim, bem como os Termos de Ciência e Notificação, em observância aos ditames da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e das Instruções deste Tribunal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator dos processos TC-011073.989.20-4, TC-011263.989.20-4, TC-019947.989.20-8 e TC-023947.989.20-8, que tratam de contrato firmado em 2020 entre a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira e Eteng Engenharia e Serviços Ltda., NOTIFICA, nos termos do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, IVAN CLEBER VICENSOTTI, Ex-Prefeito do Município de Artur Nogueira, para que no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado da última publicação deste, promova o recolhimento devidamente comprovado da importância equivalente a 200 (duzentas) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), referente à multa imposta nos termos do inciso II, do artigo 104 da lei citada. O recolhimento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, na forma da Lei 11.077/2002, mediante guia disponível no endereço eletrônico deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento, código de acesso 88931549, juntando o comprovante nos processos. Alerto que a falta de comprovação do pagamento junto a este Tribunal, no prazo consignado, implicará no encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial. O acesso aos autos poderá ser obtido no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www4.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico, mediante regular cadastramento. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

DESPACHO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Proc:TC-14100.989.18-5.Contratante: Prefeitura Municipal de Cananeia.Contratada: Centro de Serviços de Saúde MEDCAL (antiga Cooperativa de Trabalho MEDCAL).Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de projetos de atenção à saúde. Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Gabriel dos Santos Oliveira Rosa (Prefeito). Assunto: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de18-04-17. Notas de Empenho de 05-06-17, 31-07-17, 30-08-17, 11-09-17, 16-10-17, 31-10-17, 29-12-17, 01-02-18, 01-03-18, 02-04-18, 27-04-18 e 07-05-18.Valor – R\$1.643.661,00. Advogado: Marcelo Rosa (OAB/SP nº 119.156).Fiscalização atual: UR-12.Proc: TC-14390.989.18-4.Contratante: Prefeitura Municipal de Cananeia.Contratada: Centro de Serviços de Saúde MEDCAL (antiga Cooperativa de Trabalho MEDCAL).Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de projetos de atenção à saúde.Responsável: Gabriel dos Santos Oliveira Rosa (Prefeito). Assunto: Acompanhamento da Execução Contratual.Advogado: Marcelo Rosa (OAB/SP nº 119.156).Fiscalização atual: UR-12. ASSUNTO:CUMPRIMENTO DE DECISÃOVisitos.Tratam os autos do Pregão Presencial nº 10/2017, Execução e Ata de Registro de Preços s/nº firmada em 18/04/2017 entre a Prefeitura Municipal de Cananéia e o Centro de Serviços de Saúde Medcal, no valor total de R\$3.146.904,00, para registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de projetos de atenção à saúde.Em face da r. decisão exarada por este Tribunal, sobre a matéria em referência, foi expedida notificação pessoal ao Sr. Gabriel dos Santos Oliveira Rosa, ex-prefeito de Cananéia, para que apresentasse comprovante de recolhimento da multa que lhe foi imposta, equivalente a 200 (duzentas) UFESPs (evento 115 do TC-14390.989.18-4).A entrega pessoal do Ofício resultou infrutífera, consoante certificado no evento nº 131.Isto posto, fica NOTIFICADO o Sr. Gabriel dos Santos Oliveira Rosa, nos termos do art. 91-IV, c.c. art.86, ambos da LC-709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da última publicação deste, apresente o comprovante de recolhimento da multa que foi imposta, equivalente a 200 (duzentas) UFESPs, junto ao Fundo Especial de Despesa – F.D.T.C.E.S.P.- Banco do Brasil, sob pena de, não o fazendo no prazo fixado, ensejar a sua inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial do valor devido.O “CÓDIGO DE ACESSO” necessário para preenchimento da Guia de Recolhimento está disponível no Cartório.E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.
Publique-se.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0001308/2022-96
CONTRATO Nº 97/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: BASIC ELEVADORES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o gerenciamento e a execução das atividades de manutenções nos Sistemas Estacionários de Transporte Vertical (SETV) instalados nas dependências do CONTRATANTE.
VALOR TOTAL: R\$ 247.999,92 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.39.80.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: Inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se em 14 (quatorze) meses, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços (AIS).
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022
PROCESSO: SEI Nº 0014810/2022-67
CONTRATO Nº 96/2022
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: TOYOTA DO BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição de veículos de Representação.
VALOR TOTAL: R\$ 1.277.616,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821 - Elemento: 4.4.90.52.10.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando-se na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
PRAZO DE ENTREGA: Até 90 (noventa) dias corridos contados da data da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo).
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022

